

**Processo n.:** @REC 19/00148657

**Assunto:** Recurso de Reexame da decisão n. 5532/2014 exarada no Processo n. RLI-15/00033070

**Interessado:** José Carlos Ferreira Rauem

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis

**Unidade Técnica:** DRR

**Acórdão n.:** 13/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 79 da Lei Complementar n. 202/2000, contra o Acórdão 0551/2018, exarado no Processo n. @RLI 15/00033070, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:

1.1. anular o item 6.2.2 da Deliberação recorrida;

1.2. determinar que seja efetivada a audiência do Recorrente para que se manifeste acerca dos documentos juntados por meio da documentação digital (1048-1050), com remessa do Processo n. @RLI 15/00033070 ao Órgão Técnico deste Tribunal.

2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado acima nominado e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

**Ata n.:** 4/2020

**Data da sessão n.:** 03/02/2020 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas:** Aderson Flores

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC